



Prefeitura Municipal de Itararé

Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2017

Dispõe sobre horário de funcionamento das Repartições Municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - As repartições públicas abaixo elencadas, a partir de 03 de janeiro de 2017 passarão a funcionar no horário de expediente das 08h00 às 17h30, a saber: Paço Municipal, Secretaria Municipal de Administração e suas unidades, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias e Coordenadorias Municipais.

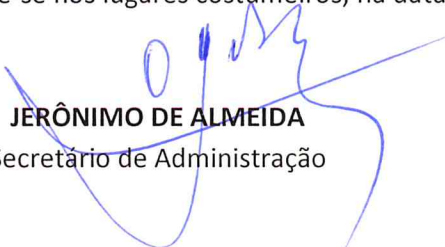
Parágrafo Único - As repartições públicas elencadas no caput funcionarão ininterruptamente, sendo que o descanso intra-jornada dos funcionários para almoço deverão ser organizadas conforme conveniência de cada setor, dentro dos horários pré- estabelecidos a saber: 1ª turno – das 11h00-12h30 e 2º turno – 12h30-14h00, cabendo a cada Secretário ou Chefe de Setor administrar para que o serviço público não seja interrompido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de janeiro de 2017.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração